



# ANEXO VII MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sita à
Rua Dr. Cruz Machado, 205, 3.º e 4.º pavimentos, Centro, Município de União da Vitória,
Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 75.967.760/0001-71, neste ato
representado pelo Prefeito, HILTON SANTIN ROVEDA, portador da cédula de identidade
n.º 7.210.917-1/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 030.419.409-30, e a (ASSOCIAÇÃO OU
COOPERATIVA), inscrita no CNPJ/MF sob o nº, com sede na Rua
/PR, CEP, neste ato representada por seu Diretor
, portador da Cédula de Identidade RG n°, inscrito no CPF/MF sob o n°
, notadamente, com o resultado do Procedimento de Habilitação (Edital de
Chamada Pública SEMMA n.º **/2020), com fundamento na Lei n.º 8.666/93 e legislação
correlata, resolvem celebrar o presente Contrato Administrativo n.º/2020, mediante
as cláusulas e condições seguintes:

# CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Contrato Administrativo: A Contratação de organização(ões) cooperativas e/ou associações de catadores de materiais recicláveis e reutilizáveis para a execução de serviços de coleta seletiva, método porta a porta e/ou ponto a ponto, e transporte de resíduos sólidos urbanos potencialmente reutilizáveis e/ou recicláveis secos, de características domiciliares ou equiparados; devidamente separados, acondicionados e dispostos pelos munícipes para a coleta.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A *cooperativas e/ou associações* executará(ão) os serviços de coleta seletiva (porta a porta e/ou ponto a ponto) e transporte de resíduos sólidos urbanos potencialmente reutilizáveis e/ou recicláveis secos, de características domiciliares ou equiparados utilizando-se de todos os equipamentos necessários, compatíveis com as normas técnicas, ambientais e de saúde pública, em conformidade ao art. 24, inciso XXVII da Lei n. 8.666/1993 e em estrita observância ao Termo de Referência e ao Projeto Básico, partes integrantes deste Contrato independente de transcrição.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Edital de Chamamento Público n. <sup>o</sup> \*\*/2020 juntamente com seus anexos (Termo de Referência e Projetos Básicos).

#### CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O presente Contrato Administrativo vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei  $\rm n.^{0}$  8.666/93.

# CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

<sup>&</sup>quot;A glória desta última casa será maior do que a da primeira, diz o Senhor dos Exércitos, e neste lugar darei a paz, diz o Senhor dos Exércitos. (Ageu 2:9)"







- 3.1. O valor global do presente contrato é de **R\$ xxxxxxxxxxx**
- 3.2. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 3.3.90.39.00.00.00.00 1511 (88), 3.3.90.39.00.00.00.00 1511 (409) e 3.3.90.39.00.00.00.00 1511 (420).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias à execução do presente objeto, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - No preço ora contratado estão incluídos todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessária, bem como todos os custos, despesas, impostos, taxas que vierem a incidir sobre o objeto deste instrumento.

# CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

- **4.1.** Os pagamentos serão efetuados até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal ou Fatura, especificando o quantitativo dos serviços executados;
- **4.2.** Deverá a Contratada apresentar os comprovantes de recolhimento do FGTS para o recebimento das faturas;
- 4.3. Em atendimento à Lei n.º 8.212/91, com as alterações da Lei n.º 9.711 de 22/11/98 (Art. 31), bem como da ordem de serviço n.º 209 de 20/05/99 do INSS a Contratada deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a respectiva guia do recolhimento do INSS (GPS), corretamente preenchida, para operacionalização da Retenção, condicionando a liberação do pagamento;
- 4.4. Deverá a Contratada apresentar cópia de Anotação de Responsabilidade Técnica (A.R.T.) emitida pelo profissional Responsável Técnico da entidade por ocasião do recebimento da primeira fatura.

# CLÁUSULA QUINTA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

**5.1.** A Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA), exercerá a Gestão e Fiscalização do(s) contrato(s) resultante(s) deste processo de contratação, através dos seguintes servidores:

### LOTE 1:

- GESTOR: César Augusto Strapassola, Secretário Municipal de Meio Ambiente Decreto nº 122/2019;
- FISCAL: Jonathan Ecks, Geólogo Matrícula n.º 991504234;

<sup>&</sup>quot;A glória desta última casa será maior do que a da primeira, diz o Senhor dos Exércitos, e neste lugar darei a paz, diz o Senhor dos Exércitos. (Ageu 2:9)"





#### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3° e 4° andares

Fone: 42-3521-1200 e-mail: <u>licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br</u>

CNPJ 75.967.760/0001-71

Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br



 FISCAL SUBSTITUTO: Albert Otto Bach, Engenheiro Ambiental – Matrícula n.º 991504233;

### LOTE 2:

- GESTOR: César Augusto Strapassola, Secretário Municipal de Meio Ambiente Decreto nº 122/2019;
- FISCAL: Jonathan Ecks, Geólogo Matrícula n.º 991504234;
- FISCAL SUBSTITUTO: Albert Otto Bach, Engenheiro Ambiental Matrícula n.º 991504233;
- 5.2. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem:
  - 5.2.1. Na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do Contrato e deste Termo de Referência e Projetos Básicos;
  - 5.2.2. No registro de todas as ocorrências e deficiências em relatório, cuja cópia será encaminhada à(s) contratada(s), objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.
  - 5.2.3. Cumprir e fazer cumprir os princípios da honestidade, probidade, lealdade e boafé;
  - 5.2.4. Cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Constituição Federal;
  - 5.2.5. Cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Lei Federal  $n^{\varrho}$  12.305/2010 e seu Decreto Regulamentar  $n^{\varrho}$  7.404/2010, e eventuais alterações;
  - 5.2.6. Cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações;
  - 5.2.7. Cumprir e fazer cumprir as demais Leis, Decretos, Resoluções, Normas e outros em vigência, pertinentes à contratação;
  - 5.2.8. A existência e a atuação da fiscalização por parte da Prefeitura Municipal de União da Vitória em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da contratada no que concerne à execução do objeto contratado.
  - 5.2.9. A(s) Contratada(s) deverá(ão) permitir que servidores, funcionários, engenheiros e demais profissionais enviados pela Contratante, a qualquer tempo, inspecionem a execução dos serviços.

<sup>&</sup>quot;A glória desta última casa será maior do que a da primeira, diz o Senhor dos Exércitos, e neste lugar darei a paz, diz o Senhor dos Exércitos. (Ageu 2:9)"





#### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3° e 4° andares Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br

CNPJ 75.967.760/0001-71

Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br



- 5.2.10. Qualquer dos serviços do objeto contratual que apresente defeitos, vícios ou incorreções reveladas durante o andamento da execução dos serviços, deverão ser prontamente refeitos, corrigidos, removidos, reconstruídos ou substituídos pela(s) Contratada(s), tão logo seja expedida por parte da fiscalização a respectiva notificação, livre de qualquer ônus financeiro para a Contratante.
- 5.2.11. A(s) Contratada(s) é(são) obrigada(s), se for o caso, a efetuar e entregar no prazo requisitado pela fiscalização, o resultado de testes, ensaios, laudos, etc. que se fizerem necessários nos serviços ou nos equipamentos utilizados. As despesas decorrentes são de inteira responsabilidade da(s) Contratada(s).
- 5.2.12. A Contratante e a(s) Contratada(s), de um a outro, podem solicitar reuniões de gerenciamento dos serviços e do contrato. Quando isso vier a ocorrer, a fiscalização da Contratante elaborará ata dos assuntos tratados nas reuniões de gerenciamento e distribuirá cópias da mesma aos participantes da reunião. A responsabilidade das partes na tomada de providências deve ser decidida e informada por escrito.
- 5.2.13. Toda comunicação entre a Contratante e a(s) Contratada(s) deve ser formalizada por escrito. Quando se tratar de **notificação**, a mesma somente tornar-se-á efetiva após o recebimento da mesma por parte da(s) Contratada(s).
- 5.2.14. A fiscalização exercerá rigoroso controle com relação às quantidades e à qualidade dos serviços realizados.
- 5.2.15. A(s) Contratada(s) deverá(ão) cooperar quanto à observância da preservação ambiental nas áreas de trabalho, mitigando todos os efeitos adversos que por ventura ocorram.
- 5.2.16. A(s) Contratada(s) deverá(ão) fornecer todos os dados e documentos relativos à execução dos serviços à fiscalização da Contratante, quando solicitados, sob pena de aplicação de multas, caso não atenda as exigências.

# CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES

- **6.1.** Para garantir o fiel cumprimento dos serviços, cabe à Prefeitura Municipal de União da Vitória:
  - Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante ou preposto da contratada.
  - g. Exercer a fiscalização dos serviços prestados por servidores designados.
  - h. Comunicar oficialmente à contratada quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato.
  - Efetuar o pagamento nas condições, preços e prazos pactuados.

<sup>&</sup>quot;A glória desta última casa será maior do que a da primeira, diz o Senhor dos Exércitos, e neste lugar darei a paz, diz o Senhor dos Exércitos. (Ageu 2:9)"







6.2. A Associação e/ou Cooperativa, no decorrer da execução do Contrato, obriga-se a:

- x. Atender a todas as exigências constantes do Edital e seus Anexos.
- y. Indicar formalmente um preposto para representá-la na execução do contrato.
- z. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus associados/cooperados/empregados, diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.
- aa. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, omissões, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus associados/cooperados/empregados e prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que venham a ser exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento do Contrato.
- bb. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus associados/cooperados/prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- cc. Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Termo, sem prévia autorização da Contratante.
- dd. Acatar orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.
- ee. Manter, durante toda a execução do Contrato Administrativo, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos.
- ff. Utilizar colaboradores habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- gg. A equipe de trabalho deverá apresentar-se uniformizada, com coletes ou roupas reflexivos e com calçados padronizados, com os Equipamentos de Proteção Individual EPIs e os Equipamentos de Proteção Coletivos EPCs que cada serviço requer e capas protetoras em dias de chuvas;
- hh. Apresentar à Contratante, quando for o caso e sempre que solicitado, a relação nominal dos colaboradores que estarão prestando os serviços;
- ii. Apresentar à Contratante, bimestralmente, prestação de contas, com planilhas indicando os valores das remunerações recebidas do Poder Público e de terceiros (inclusive do setor privado), os valores das despesas e das remunerações e divisão de sobras repassadas aos cooperados/associados (rateio), devidamente instruída com notas fiscais, recibos de honorários, etc., sob pena de rescisão do contrato administrativo;
- jj. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR;
- kk. Atender as solicitações da Contratante quanto à substituição dos colaboradores alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar

<sup>&</sup>quot;A glória desta última casa será maior do que a da primeira, diz o Senhor dos Exércitos, e neste lugar darei a paz, diz o Senhor dos Exércitos. (Ageu 2:9)"





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 - 3° e 4° andares
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71

Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br



constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência e nos Projetos Básicos de cada Lote;

- ll. Instruir seus colaboradores quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;
- mm. Instruir seus colaboradores a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo relatar à Prefeitura Municipal toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- nn. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- oo. Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- pp. Realizar cursos de capacitação profissional com a periodicidade necessária de acordo com a legislação vigente e sempre que houver a substituição dos colaboradores, com comprovação por meio de Certificados a serem apresentados à Contratante;
- qq. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar ao contratante, ao meio ambiente e/ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados;
- rr. A(s) Contratada(s) deverá(ão) apresentar para aprovação pelo Município, **em até 60 (sessenta) dias da emissão da ordem de serviço, seu plano definitivo de trabalho**, ao qual deverão estar incorporadas as observações de campo, com
  detalhamento. Este plano de trabalho deverá apresentar em mapas e relatórios os
  horários de passagem e os roteiros de coleta. Os roteiros de coleta devem ser
  detalhados com os nomes das vias a serem percorridas e que deverão integrar os
  setores de coleta, em conformidade aos Projetos Básicos do Edital. Os roteiros de
  coleta deverão abranger todas as vias públicas urbanas abertas à circulação. O plano
  deverá descrever, também, detalhadamente, os veículos, equipamentos e equipes
  utilizados nos serviços. OBSERVAÇÃO: No Setor 01 (turno noturno), os veículos
  coletores da coleta seletiva deverão, OBRIGATORIAMENTE, trafegar em comboio
  com os veículos coletores dos serviços da coleta convencional de resíduos orgânicos
  e não recicláveis;
- ss. Recolher ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do serviço objeto deste Edital, por profissional legalmente habilitado perante o(s) Conselho(s) de Classe Profissional, conforme descrito no Termo de Referência e no Projeto Básico;
- tt. Além de eventual aluguel mensal das instalações de funcionamento da(s) futura(s) Contratada(s), serão de responsabilidade da CONTRATADA(s), todas as demais despesas necessárias ao funcionamento da mesma e à execução dos serviços, tais como: impostos, taxas de luz, água e esgoto, seguro contra incêndio, além das despesas com a contratação do profissional Responsável Técnico e do profissional

<sup>&</sup>quot;A glória desta última casa será maior do que a da primeira, diz o Senhor dos Exércitos, e neste lugar darei a paz, diz o Senhor dos Exércitos. (Ageu 2:9)"







que atuará como Gerente Administrativo; despesas as quais possuem incluída a correspondente previsão orçamentária no preço máximo estabelecido neste Edital.

# CLÁUSULA SÉTIMA - RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

7.1. As partes se comprometem a:

7.1.1. Proteger e preservar o meio ambiente, bem como prevenir e erradicar práticas que lhe sejam danosas, exercendo suas atividades em observância dos atos legais, normativos e administrativos relativos às áreas de meio ambiente e correlatas, emanadas das esferas Federal, Estaduais e Municipais, incluindo, mas não se limitando, ao cumprimento da Lei Federal nº 6.938/81 (Política Nacional do Meio Ambiente) e da Lei nº 9.605/98 (Lei dos Crimes Ambientais), implementando ainda esforços nesse sentido junto aos seus respectivos fornecedores.

# CLÁUSULA OITAVA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- **8.1.** A execução dos serviços de <u>COLETA SELETIVA e TRANSPORTE de resíduos sólidos urbanos potencialmente reutilizáveis e/ou recicláveis secos, de características domiciliares <u>ou equiparados</u> deverá ser de acordo com o Termo de Referência e o Projeto Básico do Edital de Chamamento, os quais são partes integrantes deste contrato independente de transcrição;</u>
- 8.2. Os serviços deverão ser implantados no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos contados a partir da data de assinatura deste Contrato Administrativo.

# CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO

9.1. O presente Contrato Administrativo poderá ser alterado a qualquer tempo, desde que acordado pelas partes, mediante Termo Aditivo.

# CLÁUSULA DÉCIMA - DA RENÚNCIA

10.1. Fica facultado as partes, renunciar o presente Contrato Administrativo, a qualquer tempo, mediante aviso escrito, com antecedência de no mínimo trinta (30) dias.

# CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

- 11.1. O presente Contrato Administrativo poderá ser rescindido a qualquer tempo, nas seguintes hipóteses:
- I. Por inadimplemento de qualquer obrigação por parte da Associação ou Cooperativa ou da Prefeitura Municipal de União da Vitória;
- II. Na ocorrência de caso fortuito ou força maior regularmente comprovado, impeditivo de execução do Contrato Administrativo.

Parágrafo Primeiro. No caso de rescisão deverá ser observado o contraditório e a ampla defesa, em procedimento administrativo autônomo.

<sup>&</sup>quot;A glória desta última casa será maior do que a da primeira, diz o Senhor dos Exércitos, e neste lugar darei a paz, diz o Senhor dos Exércitos. (<u>Ageu 2:9</u>)"





#### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3° e 4° andares

Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br

CNPJ 75.967.760/0001-71

Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br



### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. Para fins de classificação de irregularidades ou inexecuções pontuais (ou seja, descumprimento de obrigações) praticadas pelas CONTRATADA(S), a fim de garantir melhor dinâmica no cumprimento das obrigações contratuais por parte da(s) CONTRATADA(S), elencamos a seguir a classificação das irregularidades passiveis de imposição de penalidades, inclusive multas e rescisão do instrumento contratual, por parte da CONTRATANTE de acordo com o grau da irregularidade.

# I. Irregularidades Leves:

a) Uniforme em más condições de conservação, aspecto e higiene (sujos, rasgados, sem identificação da contratada e etc.).

# II. Irregularidades Médias:

- a) Permitir que o associado utilize EPI sem a devida funcionalidade e/ou em mau estado de conservação;
- b) Permitir que o associado/cooperado deixe de utilizar uniforme fornecido;
- b) Deixar de efetuar a devida limpeza e higienização de veículos coletores;

# Ill. Irregularidades Graves:

- a) Permitir que o associado/cooperado deixe de utilizar os EPIs fornecidos;
- b) Deixar de fornecer uniformes aos associados/cooperados;
- c) Não exercer a moralidade e o profissionalismo;
- d) Interferir ou impedir o trabalho da fiscalização;
- d) Agredir verbalmente a quem quer que seja (munícipes, fiscais da contratante e demais agentes vinculados ao serviço);
- e) Executar carga e descarga em local diferente do pré-determinado;
- f) Deixar de cumprir o plano de trabalho, roteiro e frequência estabelecida, dia/bairro;
- g) Deixar de coletar todo e qualquer resíduo potencialmente reciclável e/ou reutilizável no setor abrangido pelo serviço de acordo com as tabelas de frequência dos Projetos Básicos;
- h) Operar com quantidade de caminhões coletores inferior ao estabelecido no Projeto Básico de cada Lote;
- i) Operar com caminhões coletores sem sistema de rastreamento e/ou sistema de rastreamento inoperante;
- j) Operar com equipe de guarnição incompleta (coletores e motorista);

# IV. Irregularidades Gravíssimas:

- a) Deixar de fornecer EPIs aos associados/cooperados;
- b) Agredir fisicamente a quem quer que seja (munícipes, fiscais da contratante e demais agentes vinculados ao serviço);
- c) Fumar durante a execução dos serviços (ou seja, fora de intervalo pré-determinado no Plano de Trabalho);
- d) Permitir o uso de bebidas alcoólicas/drogas durante o expediente;

<sup>&</sup>quot;A glória desta última casa será maior do que a da primeira, diz o Senhor dos Exércitos, e neste lugar darei a paz, diz o Senhor dos Exércitos. (<u>Ageu 2:9</u>)"







- e) Permitir que o associado/cooperado se apresente ao trabalho alcoolizado ou sob efeito de drogas;
- f) Utilizar-se de mão de obra infantil;
- h) Operar com motorista sem habilitação específica;
- i) Transferir, parcial ou integralmente serviços, ou sublocar, o objeto deste contrato;
- j) Executar coleta de resíduos em grandes geradores durante o expediente e itinerário/roteiro da coleta seletiva pública porta-a-porta conforme estabelecido nas tabelas de frequência dos Projetos Básicos;
- k) Efetuar coleta seletiva pública porta-a-porta em local (setor) e horário diverso do estabelecido para o Lote para o qual a entidade está contratada;
- l) Fornecer falsa declaração, informações falsas ou fraudar dados, como por exemplo relativamente à: relatórios e planilhas de divisão das sobras entre associados/cooperados; quantitativo de resíduos coletados; quantitativo de resíduos descarregados nos barrações; acerca de procedência de resíduos de grandes geradores, acerca de quantitativo de rejeitos destinados à coleta e transporte para destinação final ao Aterro Sanitário, entre outros.
- 12.2. A CONTRATANTE aplicará Advertências por meio de Notificações à CONTRATADA pelo descumprimento das exigências elencadas neste Termo de Referência. Persistindo o descumprimento para além do prazo para a regularização estabelecido na Notificação, serão impostas multas POR EVENTO e POR DIA (cumulativamente) à(s) CONTRATADA(S), sobre o valor global do mês de referência da execução dos serviços, de acordo com o grau das irregularidades estabelecido, a saber:
- a) Penalidades para irregularidades Leves: 1,00% (um por cento);
- b) Penalidades para irregularidades Medias: 2,00% (dois por cento);
- c) Penalidades para irregularidades Graves: 4,00% (quatro por cento);
- d) Penalidades para irregularidades Gravíssimas: 5,00% (cinco por cento).
- 12.3. As penalidades pontuais elencadas no subitem anterior não eximirão a CONTRATADA de demais sanções previstas em lei.
- 12.4. O cometimento de qualquer uma das infrações previstas nas Alíneas "b", "f", "h", "i", "k" e "l" do inciso IV (Irregularidades Gravíssimas) da Cláusula Decima Segunda, item 12.1 deste instrumento contratual dará causa à rescisão do Contrato, com a devida instrução através de processo administrativo.

# CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DAS DIRETRIZES LEGAIS

13.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº 8.666/93 e 94 e suas alterações, bem como pela Lei Complementar nº 123/06 de 14 /12/06, a Lei Federal nº 11.445/07, que estabelece diretrizes para a política de saneamento básico, a Lei Federal nº 12.305/10 que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos, Lei nº 12.690, de 19 de junho de 2012 que dispõe sobre a organização e o funcionamento das Cooperativas de Trabalho; institui o Programa Nacional de Fomento às Cooperativas de Trabalho - PRONACOOP; e revoga o parágrafo

<sup>&</sup>quot;A glória desta última casa será maior do que a da primeira, diz o Senhor dos Exércitos, e neste lugar darei a paz, diz o Senhor dos Exércitos. (Ageu 2:9)"







<u>único do art. 442 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT</u>, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e, ainda, por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).

13.2. São diretrizes legais para a gestão e o gerenciamento de Resíduos de Sólidos Urbanos no Município de União da Vitória/PR:

- Lei Federal N° 12.305, de 02 de agosto de 2010;
- Decreto Federal N° 7.404, de 23 de dezembro de 2010;
- Decreto Federal N° 7.405, de 23 de dezembro de 2010;
- Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT;
- Resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente CONAMA;
- Disposições Normativas dos Órgãos de Gestão Ambiental em níveis Federal, Estadual e Municipal;
- Lei Federal N° 11.445, de 05 de janeiro de 2007;
- Lei Federal N° 9.974, de 06 de junho de 2000;
- Normas Estabelecidas pelos Órgãos do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS), do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA) e do Sistema Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (SINMETRO);
- Lei Estadual nº 12.493, de 22 de janeiro de 1999;
- Plano Estadual de Resíduos Sólidos do Paraná;
- Legislação Municipal:
  - o Lei Municipal Ordinária № 1965/1993;
  - o Lei Municipal Ordinária № 3139/2003;
  - o Lei Municipal Complementar Nº 10/2012 Código de Posturas;
  - o Decreto Municipal № 99/2012 Regulamenta o Código de Posturas;
  - Lei Municipal Complementar № 13/2013 Código Tributário;
  - Lei Municipal Ordinária № 4266/2013;
  - o Lei Municipal Ordinária № 4607/2016.

13.3. Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas do presente contrato serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

# CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

14.1. A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

# CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº. 8.666/93, e dos Princípios Gerais de Direito.

# CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICIDADE

"A glória desta última casa será maior do que a da primeira, diz o Senhor dos Exércitos, e neste lugar darei a paz, diz o Senhor dos Exércitos. (Ageu 2:9)"







16.1. Uma vez firmado, o presente Contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pelo CONTRATANTE, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61°, parágrafo 1º da Lei nº. 8.666/93.

# CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer questões ou controvérsias oriundas do presente Contrato, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

União da Vitória/PR, de de 2020
PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PRESIDENTE DA COOPERATIVA/ASSOCIAÇÃO
Testemunhas:
1
2

<sup>&</sup>quot;A glória desta última casa será maior do que a da primeira, diz o Senhor dos Exércitos, e neste lugar darei a paz, diz o Senhor dos Exércitos. (Ageu 2:9)"







# ANEXO "XII" DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO **CONTRATO ADMINISTRATIVO**

Razão Social da propone	ente	
Endereço		
	CEP:	
Cidade	, Estado	
CNPJ nº		
Inscrição Municipal/ISS	(alvará) nº	
Nº do telefone	Nº de fax da empresa	
Nome do representante legal autorizado para assinatura do contrato		
Função do representante legal		
Endereço do representante legal		
RG nº	Órgão emissor	
CPF nº		
(Local), de de 2020		
(2000),		
	Assinatura do Renresentante Legal	

<sup>&</sup>quot;A glória desta última casa será maior do que a da primeira, diz o Senhor dos Exércitos, e neste lugar darei a paz, diz o Senhor dos Exércitos. (Ageu 2:9)"





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rµa Dr. Cruz Machado, 205 – 3° e 4° Pavimentos
Fone: 42-3523-1011 e-mail: pmuva@net-uniao.com.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br



# PARECER JURÍDICO 2168/2020

De: Departamento Jurídico

Para: Departamento de Licitação

**Ref.:** Edital Chamamento Público 02/2020

Veio a este departamento, para análise e posterior parecer do Chamamento Público, realizado por esta Prefeitura de União da Vitória-PR, questionamento apresentados pela Departamento de Licitação, em conformidade a possibilidade de prosseguimento do edital de Chamamento Público.

O objeto do Edital, tendo por objeto a Contratação de organização (ões) cooperativas e/ou associações de catadores de materiais recicláveis e reutilizáveis para a execução de serviços de COLETA SELETIVA e transporte de resíduos sólidos urbanos potencialmente reutilizáveis e/ou recicláveis secos, de características domiciliares ou equiparados; devidamente separados, acondicionados e dispostos pelos munícipes para a coleta. A coleta é do manual, método porta a porta e/ou ponto a ponto, inclusivo transporte, pesagem em balança rodoviária do município ou por este designada e descarga nas dependências das entidades contratadas para execução dos serviços de seleção, manuseio e comercialização de resíduos sólidos recicláveis e/ou reutilizáveis.

Passando à análise dos citados pontos dos questionamentos, o edital e seu objeto respeita os critérios legais, constando os seguintes documento de complementação:



# ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3° e 4° Pavimentos Fone: 42-3523-1011 e-mail: pmuva@net-uniao.com.br CNPJ 75.967.760/0001-71 Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br



- a) Solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
- b) Orçamentos;
- c) Previsão Orçamentária;
- d) Nomeação de CPL
- e) Minuta de Edital e do Contrato;

Em conformidade, consubstanciada na Lei federal nº 8.666/93, a matéria encontra-se disciplinada, no artigo 24, Inc XXVII ratificando a possibilidade de dispensar o procedimento de licitação:

# Art. 24. É dispensável a licitação:

XXVII - na contratação da coleta, processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis, em áreas com sistema de coleta seletiva de lixo, efetuados por associações ou cooperativas formadas exclusivamente por pessoas físicas de baixa renda reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis, com o uso de equipamentos compatíveis com as normas técnicas, ambientais e de saúde pública. (Redação dada pela Lei nº 11.445, de 2007). (Vigência)

Destaca-se que, através do presente edital, em ano de <u>período</u> <u>eleitoral</u>, há alguns impedimentos legais que a administração necessita cumprir para não gerar prejuízos vinculados, vejamos:

Papalle



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3° e 4° Pavimentos
Fone: 42-3523-1011 e-mail: pmuva@net-uniao.com.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br



# (Lei Complementar 101/2000)

Art. 42. É vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.

# Lei n°9.504/1997

VI - nos três meses que antecedem o pleito:

a) realizar transferência voluntária de recursos da União aos Estados e Municípios, e dos Estados aos Municípios, sob pena de nulidade de pleno direito, ressalvados os recursos destinados a cumprir obrigação formal preexistente para execução de obra ou serviço em andamento e com cronograma prefixado, e os destinados a atender situações de emergência e de calamidade pública;

b) com exceção da propaganda de produtos e serviços que tenham concorrência no mercado, autorizar publicidade institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, ou das respectivas entidades da administração indireta, salvo em caso de grave e urgente necessidade pública, assim reconhecida pela Justiça Eleitoral;



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3° e 4° Pavimentos
Fone: 42-3523-1011 e-mail: pmuva@net-uniao.com.br

CNPJ 75.967.760/0001-71

Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br



c) fazer pronunciamento em cadeia de rádio e televisão, fora do horário eleitoral gratuito, salvo quando, a critério da Justiça Eleitoral, tratar-se de matéria urgente, relevante e característica das funções de governo;

VII - realizar, no primeiro semestre do ano de eleição, despesas com publicidade dos órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, ou das respectivas entidades da administração indireta, que excedam a média dos gastos no primeiro semestre dos três últimos anos que antecedem o pleito; (Redação dada pela Lei nº 13.165, de 2015)

Passando à análise dos citados pontos dos questionamentos, o edital respeita os critérios da Legais supracitados, tendo possibilidade de seu regular prosseguimento para pactuação de oportunos contratos, podendo ser ratificado pelos setores técnicos correspondentes os impedimentos legais indicados.

É o Parecer

União da Vitória/PR, 1/9 de outubro de 2020.

Ricardo H. C. Oliskowski

Advogado do Município

OAB/PR 64.395

OAB/SC 33.497

20 de Outubro de 2020 - Ed. Segunda e Terça-Feira, 19

O IGUASSÚ



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINIÃO DA VITÓRIA ESTADO DO PARANÁ

AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTA DE PREÇO TOMADA DE PREÇOS Nº 909/2020 - PROCESSO Nº 1000/2020

A Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições legais torna público para conhecimento dos interessados o RESULTADO da fase de Proposta de Preço referente à Tomada de Preços acima especificada, cujo Objeto é Contratação de Empresa Especializada para Execução de Obra da Construção do Café Mirante no Morro do Cristo no Municipio de União da Vitóna/PR. Conforme Projetos, Memorial Descritivo e demais anexos ao presente Edital. Cm o seguinte RESULTADO: Por atender a todos os itendo de vitóna/PR. Conforme 19 JOSÉ LUCAS MOREIRA EMPREENDINAENTOS - CNPJ N° 32.109, 107/1001-78 - R\$ 374.145,63 (Tezentos e setenta e quatro mil cento e quarenta e cinco reais e asessenta e três centavos); 2° W.G. EDIFICAÇOES E CONSTRUÇÕES LOTA. - CNPJ N° 02,746.438/0001-49 - R\$ 398.446,70 (Trezentos e oltenta e um mil trinta e sete reais e quierze centavos); 3° CONSTRUTORA ALVIR LOPES LTDA. - CNPJ N° 02,746.438/0001-49 - R\$ 398.446,70 (Trezentos e onventa e oito mil quatrocentos e quaeranta e seis reais e setenta centavos); 4° MRGOSCHI ENGENHARIA LTDA. - CNPJ N° 02,746.438/0001-49 - R\$ 398.606,80 (Trezentos e noventa e nove mil seiscentos e seis es setenta centavos); 4° MRGOSCHI ENGENHARIA LTDA. - CNPJ N° 04.649.967/0001-50 - R\$ 399.606,80 (Trezentos e noventa e nove mil seiscentos e seis es estenta centavos); 4° MRGOSCHI ENGENHARIA LTDA. - CNPJ N° 04.649.967/0001-50 - R\$ 399.606,80 (Trezentos e noventa e nove mil seiscentos e seiscentos e seis eria estenta centavos); 4° MRGOSCHI CONTROLA CONTROLA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Município de Porto Vitória Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 3573-1212 CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000 www.portovitoria.pr.gov.br

WWw.portovitoria.pr.gov.br

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 106/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 106/2020
PROCESSO DE COMPRA Nº 107/2020
OBJETO: Contratação de empresa para ministrar capacitação em formato vídeo conferencia para funcionários da Assistencia Social no peñodo da pandemia, o Sr. Kurt Neiben Junior, Prefeito Municipal, no uso de suas atribujções legais, HOMOLOGA, o procedimento licitation; incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, profeirado em 1910/2020 referento a DISPENSA em emporado, Incindo como profeirado em 1910/2020 referento a DISPENSA em emporado, Incindo como JUDICAÇÃO profeirado em 1910/2020 referento a DISPENSA em emporado, Incindo como JUDICAÇÃO profeirado em 1910/2020 referento a DISPENSA em emporado, Incindo como JUDICAÇÃO profeirado em 1910/2020 referento a DISPENSA em obração de 151.760.00 (um mil. setecentos e sessenta reais). Publique-se, Porto Vitória PR, 19 de osubtor de 2020.

2020. Kurt Nielsen Junior - Prefeito Municipal



Município de Porto Vitória Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 - Fone: (42) 3573-1212 CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000 www.portovitoria.pr.gov.br

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 111/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 111/2020 PROCESSO DE COMPRA Nº 111/2020 INEXIGIBILIDADE Nº 011/2020 OBJETO: Contratação de empresa autorizada para realizar manutenção em maquina JCB Escavadeira JSZ 10. o Sr. Kurt Nielsem Junior, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuções legais, HOMOLOGA, o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO proterido em 19/10/2020 referente a INEXIGIBILIDADE EQUIPALEMOS. HOMOLOGA, por ponomente ENGEPEÇAS COMPANIEMOS. SINCONDICIONADO PROTECTIVO DE CONTRATOR DE



Município de Porto Vitória Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 3573-1212 CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000 www.portovitoria.pr.gov.br

CNR-3: 7.5.x863.x861x001-72 - CLEY: 8461-7200

TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 001/2020

ADITIVO Nº 014/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2020

LONTRATANTE MINIGÍPIO DE PORTO VITÓRIA - CONTRATADA: LIPINSKI 8

LIPINSKI L'IDA/CNP-JMF sob o n° 78.93.73.150001-57 - OBJETO: Aquisição de combustivel tipo gasolina comum, e oleo diesel commum para atender a demanda de froita municipal no ano de 2020. 1. – As partes acama qualificadas firmaram em 201/2020 cujo objeto e 1.4 quisição de combustivel tipo gasolina comum, e oleo diesel commum para atender a demanda da froita municipal no ano de 2020. 2. – Considerando a necessidade da combustivel tipo gasolina comum, e oleo diesel comum para atender a demanda da frota municipal no ano de 2020. 2. – Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, bem como para as demais Secretarias Usuárias, e em arazão do interesse público, de manutenção vantajosa de proposta, o tomecimento e o interesse reciproco entre os contratantes, resolvem alterar a VALOR CONTRATIADA, pela Aquisição de Aquisição de Gasolina Comum que ara 84.26 (quator reasi e vinte e seis centratem do objeto, vinculado ao saldo de 25.786.266 Litros, conforme relation em anexo. 4 - Ficam ratificadas todas as demais delisadise condições do instrumento partocular ora alterado.

Kurt Nielsen Junior Prefeito Municipal Contratante

LIPINSKI & LIPINSKI LTDA CNPJ/MF: 78.937.315/0001-57 Contratada

TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS -UNIÃO DA VITÓRIA - PR

EDITAL DE INTIMAÇÃO
ENCONTRAM-SE NESTE TABELIONATO, SITUADO NA RUA DES. COSTA
CARVALHO, 867, PARA PAGAMENTO ATE 21/10/2020 AS 17:00HS, OU PROTESTO
OS TITULOS ÁBAIXO DISCRIMINADOS, DE RESPONSABILIDADE DOS
OBRIGADOS A SEGUIR RELACIONADOS.

16/10/2020-00003 - CAMILA STACHUK - CPF 068.887.299.90, gamento ate 21/10/2020 as 17:00hs. (Publicado em 20/10/2020).

POR NAO TER SIDO POSSIVEL ENCONTRAR/INTIMAR OS REFERIDOS RESPONSAVEIS, PEUD PRESENTE OS INTIMO PARA TODOS OS FINS DE DIREITO E, AO MESMO TEMPO OS CIENTIFICO DE QUE, SE NAO FOR ATENDIDO O PRESENTE NO PRAZO LEGAL SERAO LAVRADOS OS RESPECTIVOS PROTESTOS

UNIAO DA VITORIA (PR), 19 DE OUTUBRO DE 2020

MARCOS MEDEIROS DE ALBUQUERQUE TABELIAO



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE LINIÃO DA VITÓRIA ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 03/2020

O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA. Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, tornam público, por meio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através do Decreto n.º 15/2020, que realizará CHAMAMENTO PÚBLICO para Contratação de organização (ões) cooperativas eiou associações de catadoras ce materiais recicláveis e reutilizáveis para a execução de serviços público de PROCESSAMENTO e COMERCIALTAÇÃO de residuos sólidos urbanos potencialmente reutilizáveis e/ou recicláveis secos, de características domiciliares ou equiparados, proveniente dos serviços de coleta seletiva pública no Município de União da Vitória. Os serviços de processamento compreendem as atividades de: recepção, seleção e anauseio (tragem), prensagem, enfardamento e armazenamento temporário até a comercialização dos materiais fruto desta atividade, bem como também o manejo e o encaminhamento para a destinação/disposição final dos rejeitos, em conformidade com fulcro no ant. 24. inciso XXVII, da Le n.º 8.666, de 21 de junho de 1933, com a redação dada pelo art. 5º da Le nº 11.445, de 15 de junho de 2007, e legislação correlata, bem como as demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

DATA DE ABERTURA: 25 de novembro de 2020

HORÁRIO: 14h00min (Horário de Brasilia-DF)

PROTOLO DOS ENVELOPES: Até às 14h00min do dia 25/11/2020 no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de União da Vitória, sito à Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, andar téreo, Centro – União da Vitória/PR - Horário de Alendimento das 12h00min até às 18h00min.

LOCAL DA SESSÃO: Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205. 4º andar. Sala de Licitações, Bairro Centro. O Edital está á disposição dos interessados no site da Prefeitura, <a href="https://www.uniaodavitoria.pr.gov.br.">www.uniaodavitoria.pr.gov.br.</a>, Link: LICITAÇÃO Melhores informações poderão ser obtidas por meio do correio eletrônico: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br.
União da Vitoria/PR, 19 de outubro de 2020

HILTON SANTIN ROVEDA

CÉSAR AUGUSTO STRAPASSOLA ecretário Municipal de Meio Ambiente



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA ESTADO DO PARANÁ

TERMO ADITIVO Nº 1/2020 (6137) AO CONTRATO Nº 292/2019 (5526) INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2019 - PROCESSO Nº 187/2019

NEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2019 — PROCESSO Nº 187/2019

OBJETO DO ADITAMENTO: Da Prorrogação do Prazo de Vigência.

OBJETO DO CONTRATO: Credenciamento de Clínica Veterinária especializada para realização de atendimentos clínicos, exames, internações e procedimentos cirrigicos em cases e gatos machos e fémeas de pequeno, médio e grande porte, de rua ou de proprietários comprovadamente de baixa renda, de acordo com as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência de Edital de Chamamento Público n.º 005/2019.

CONTRATADO: WOLFF & LUNELLITDA ME — ONPJ nº 21.114.278/0001-60. DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o Prazo de Vigência do Termo de Contrato nº 292/2019 (5526) fica prorrogado por mais 27 (vinte e sete) dias, a iniciar 1910/2020 e a terminar em 15/01/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso I da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 16 de outubro de 2020.



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA ESTADO DO PARANÁ

TERMO ADITIVO N° 6/2020 (6136) DO CONTRATO N° 280/2019 (5508)
PREGÂO ELETRÔNICO N.\* 102/2019 – PROCESSO N.\* 162/2019
OBJETO DO ADITAMENTO: Do Reequilibrio.
CONTRATANTE: Municipio de União da Vitória – PR
OBJETO DO CONTRATO: Registro de Preços para fornecimento, contínuo e
fracionado/parcelado, de Oleo Diesel 510, conforme demanda, para suprir as
necessidades dos veículos que compome na frota da Prefeitura Municipal de União
da Vitória – PR. de acordo com as condições, quantidades e evigências
estabelecidas neste edital e seus anexos.
CONTRATADA: STANOS STANOS EDA CNPJ n° 08.033,253/0021-17.
DO REAJUSTE: Para manutenção do equilibrio econômico-financeiro entre as
partes o objeto contratado ficar reajustado no valor total de PS 43.593,84
(Quarenta e três mil quinhentos e novente e três reais e olenta e quatro
centavos), sendo o novo vador unidaro RS 3,10 (Três reais e de 2 centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65º, Inciso II alinea "d' da Lei Federal n." 8.666/93
com suas alterações.

com suas alterações. FORO: Comarca de União da Vitória

União da Vitória, 15 de outubro de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA ESTADO DO PARANÁ

LICITAÇÃO FRAÇASSADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2020 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 84/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços em Equitação Terapêutica - Equoterapia para atendimento a pacientes com indicação médica do Municipio de União da Vitória - PR, pelo periodo de 12 (doze) meses, conforme edital e anexos. Dos Motivos: As duas empresas participantes do presente processo foram desclassificadas, resultando em um processo fracassado; conforme documentação constante dos autos do referido processo.

União da Vitória, 06 de outubro de 2020.

Hilton Santin Roveda Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA ESTADO DO PARAN

AVISO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA DE PREZ LIGITOR DE PREGÃO ELETRÓNICO N.º 72/2020 - PROCESSO DE COMPRA N.º 150/2020 Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de segurança eletrônica para formecimento, mediante locação de equipamentos, serviços, manutenção e uso de softwares para efetuar análise comportamental da malha viária urbana do município através da eletura de placasa de vieculos e também os registros de imagens em pontos considerados estratégicos, obedecidas as especificações e condições definidas no Termo de Referência (Anexo 01).

Diante de solicitação de esclarecimento e verificando-se algumas discrepâncias no edital supracitado, a Pregoeira no uso de suas atribuições legais, RETIFICA o referido edital nos seguinites termos: Fica retificado o item 33.5 do Termo de Referência (Anexo 01), passando a vigorar nos mesmos termos do Item 5.1 do mesmo diploma; Ficam excluídos os items 6.4 e 24.12 do Termo de Referência – Anexo 01 e consequentemente, fica excluído, o Item 9.1.12 da Minuta do Termo de Contrato – Anexo 07.

Por força da referida alteração, com base no Art. 21, §4º, da Lei nº. 8.666/93 c/c Art. 4º Inciso "V" e Art. 9º da Lei nº. 10.520/2002, as datas e horários ficam remarcados:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h30min do dia 06/11/2020.

CADASTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (direto no site da BBMNET); até as 08h30min do dia 06/11/2020.

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 06/11/2020 a partir das 08h31min.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 06/11/2020 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

am ratificadas as demais condições do Edital nº 072/2020 - Pregão Eletrôn inteiro Leor da presente Retificação, bem como o "Edital Retificado", estará disponibilizados no site da Prefeitura de Unido da Vitória, Menu: Portal da Transparência e Licitação, para ciência de todos os interessados.

Outras informações podem ser obtidas no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, nº 205, 4º andar, Centro, telefone (42) 3521-1237.

União da Vitória/PR, 19 de outubro de 20 MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA ESTADO DO PARANÁ

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÓNICO N° 80/2020

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 17/8/2020

No aviso de Licitação referente ao Pregão Eletrônico n° 80/2020 – Processo de Licitação n° 17/8/2020, que tem por objeto a Aquisição de equipamentos e aparelhos hospitalares, sendo: Monitores Multiparâmetro, Desfibriladores, Caros de Emergância, Aspiradores criórgicos, Ovimetros, Autodaves, Seladoras co Compressores de Ar), destinados a suprir as necessidades da Sacretaria Municipal de Saúde de União ao Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e evigências estabelecidas neste edital e seus anexos; publicado no Jornal O Iguassi, Edição 4267 em 16/10/2020. Informamos que a presente icitação é destinada a participação EXCLUSIVA para Microempresa, Microempreendedor Individual e Empresa de Pequeno Porte, nos termos do Inciso. I. do Arrigo 48, da LC 123/2006 (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014). Demais condições permanecem inalteradas.

INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos podem ser obtidos no Dpto, de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4" paviemento, centro, União da Vitória/Pro, das 12h:00min as 18h:00min, nos dias úteis, ou ainda no site www.uniaodavitoria.pr.gov.br. - Menu Transparência - Licitações, no site www.bbmnetlicitacos.com.br. "Acesso Identificado no link - licitações públicas". Outras informações pelo email; licitação:@uniaodavitoria or gov.br. Para lodas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória, 19 de outubro de 2020 Hilton Santin Roveda Prefeito Municipal



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE CHAMAMENTO PÜBLICO N.º 02/20/20

O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, tornam público, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, tornam público, por meio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através do Decreto n.º 15/20/20, que realizará CHAMAMENTO PÜBLICO para Contratação de organização(6es) cooperativas e dou associações de catadores de materiais recidavies se routilizaveis para a execução de serviços de COLETA SELETIVA e TRANSPORTE de residuos sólidos urbanos potenciamente reutilizaveis e/ou reoitdaveis secos, de características domiciliares ou equiparados; devidamente separados, acondicionados e dispostos pelos municipes para a coleta. A coleta é do tipo manual, método porta a porta e/ou ponto a ponto, incluso transporte, pesagem em balança rodovária do município ou por este designada e descarga nas dependências das emitadaes contratadas para evecução dos serviços de seleção, manuscia o comercialização de residuos sólidos recicláveis e/ou reutilizáveis com conformidade com futico no art. 24 inciso XXVII, da Lei nº 14.45, de 55 de junho de 1993, com a redação dadrá pola art. 57 de Lei nº 14.64, de 55 de junho de 2007, e legislação correlata, bem como as demais exigências previstas neste Cital el seus Anexos.

DATA DE ABERTURA: 24 de novembro de 2020, HORÂRIO: 14h000min (Horário de Brasilia-DF)

PROTOLO DOS ENVELOPES: Até às 14h000min do dia 24/11/20/20 no Setor de

PROTOLO DOS ENVELOPES: Até às 14h00min do dia 24/11/2020 no Setor de

PROTOLO DOS ENVELOPES: Até às 14h00min do dia 24/11/2020 no Setor de Protocolo Geral de Prefetura Municipal de Unida de Vitoria, si ob a Rus Dr. Cruz Machado, n.º 205, andar terreo, Centro – União da Vitoria/PR - Horário de Atendimento dos 12h00min até às 18h00min até às 18h00min LOCAL DA SESSADO: Rus Dr. Cruz Machado, nº 205, 4º andar, Sala de Licitações, Bairro Centro. O Etidli está à disposição dos interessados no site da Prefetiura, www.uniaodavitoria.pr.gov.br. Link: LICITAÇÃO Methores informações poderão ser oblidas por meio do correo eletrônico. Eletraca@minaodavitoria.pr.gov.br. União da Vitoria/PR. 19 de outubro de 2020

HILTON SANTIN ROVEDA

CÉSAR AUGUSTO STRAPASSOLA Secretário Municipal de Meio Ambiente

#### Contratada:

#### AZUL PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

CNPJ n.º 30.443.495/0001-94

Objeto Contratual: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços com fornecimento de mão de obra para limpeza, higienização e desinfecção da sede do CISVALI.

Objeto do Termo Aditivo I: Prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, e acréscimo do valor proporcional ao período aditado.

#### Justificativa:

Justifica-se a celebração do presente termo aditivo na necessidade de continuação da prestação dos serviços com fornecimento de mão de obra para a limpeza, higienização e a fim de garantir um ambiente limpo, higienizado e em bom estado de conservação, prestados sob pena de sua descontinuidade causar prejuízo à administração.

Vigência: 19/10/2020 a 18/10/2021.

União da Vitória, 19 de outubro de 2020.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO Presidente do CISVALI

> Publicado por: Silvia Andrade

Código Identificador:22D7422F

### CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU EXTRATO TERMO ADITIVO II

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU - CISVALI

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 106/2019 **CONTRATO 064/2019** 

#### EXTRATO TERMO ADITIVO II

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu. Contratada

KARINE ALDREY WOLF EIRELI

CNPJ 34.266.488/0001-15

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses em razão da necessidade de manutenção dos serviços prestados.

Data de vigência do termo aditivo: 19/10/2020 a 18/10/2021.

União da Vitória, 19 de outubro de 2020.

# CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO

Presidente do CISVALI

Publicado por:

Silvia Andrade

Código Identificador:262D704D

#### CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU EXTRATO TERMO ADITIVO II

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU - CISVALI

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 105/2019** CONTRATO 063/2019

#### EXTRATO TERMO ADITIVO II

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu. Contratada

ORLEANS ANTUNES DE OLIVIERA FILHO EIRELI, CNPJ 23.087.429/0001-63

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses em razão da necessidade de manutenção dos serviços prestados.

Data de vigência do termo aditivo: 19/10/2020 a 18/10/20

União da Vitória, 19 de outubro de 2020.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO Presidente do CISVALI

> Publicado por: Silvia Andrade

Código Identificador:328DEF73

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA DE PRAZO

PREGÃO ELETRÔNICO N. ° 72/2020 - PROCESSO DE COMPRA N. º 150/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de segurança eletrônica para fornecimento, mediante locação de equipamentos, serviços, manutenção e uso de softwares para efetuar análise comportamental da malha viária urbana do município através da leitura de placas de veículos e também os registros de imagens em pontos considerados estratégicos, obedecidas as especificações e condições definidas no Termo de Referência (Anexo 01).

Diante de solicitação de esclarecimento e verificando-se algumas discrepâncias no edital supracitado, a Pregoeira no uso de suas atribuições legais, **<u>RETIFICA</u>** o referido edital nos seguintes termos: Fica retificado o item 33.5 do Termo de Referência (Anexo 01), passando a vigorar nos mesmos termos do item 5.1 do mesmo diploma; Ficam excluídos os itens 6.4 e 24.12 do Termo de Referência - Anexo 01 e consequentemente, fica excluído, o item 9.1.12 da Minuta do Termo de Contrato - Anexo 07.

Por força da referida alteração, com base no Art. 21,  $\S4^\circ$ , da Lei n°. 8.666/93 c/c Art. 4° Inciso "V" e Art. 9° da Lei n°. 10.520/2002, as datas e horários ficam remarcados:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h30min do dia 06/11/2020.

CADASTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (direto no site da BBMNET): até as 08h30min do dia 06/11/2020.

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 06/11/2020 a partir das 08h31min.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 06/11/2020 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

Ficam ratificadas as demais condições do Edital nº 072/2020 - Pregão Eletrônico. O inteiro teor da presente Retificação, bem como o "Edital Retificado", estarão disponibilizados no site da Prefeitura de União da Vitória, Menu: Portal da Transparência e Licitação, para ciência de todos os interessados.

Outras informações podem ser obtidas no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, nº 205, 4º andar, Centro, telefone (42) 3521-1237.

União da Vitória/PR, 19 de outubro de 2020.

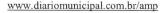
### MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO

Pregoeira

Publicado por:

Maria Celeste de Assunção Mance Código Identificador: 5B910600

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 02/2020



O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, tornam público, por meio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através do Decreto n.º 15/2020, que realizará CHAMAMENTO PÚBLICO para Contratação de organização(ões) cooperativas e/ou associações de catadores de materiais recicláveis e reutilizáveis para a execução de serviços de COLETA SELETIVA e TRANSPORTE de resíduos sólidos urbanos potencialmente reutilizáveis e/ou recicláveis secos, de características domiciliares ou equiparados; devidamente separados, acondicionados e dispostos pelos munícipes para a coleta. A coleta é do tipo manual, método porta a porta e/ou ponto a ponto, incluso transporte, pesagem em balança rodoviária do município ou por este designada e descarga nas dependências das entidades contratadas para execução dos serviços de seleção, manuseio e comercialização de resíduos sólidos recicláveis e/ou reutilizáveis, em conformidade com fulcro no art. 24, inciso XXVII, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com a redação dada pelo art. 57 da Lei nº 11.445, de 05 de junho de 2007, e legislação correlata, bem como as demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

DATA DE ABERTURA: 24 de novembro de 2020.

HORÁRIO: 14h00min (Horário de Brasília-DF)

PROTOLO DOS ENVELOPES: Até às 14h00min do dia 24/11/2020 no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de União da Vitória, sito à Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, andar térreo, Centro – União da Vitória/PR - Horário de Atendimento das 12h00min até às 18h00min.

LOCAL DA SESSÃO: Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º andar, Sala de Licitações, Bairro Centro.

O Edital está à disposição dos interessados no site da Prefeitura, www.uniaodavitoria.pr.gov.br, Link: LICITAÇÃO Melhores informações poderão ser obtidas por meio do correio eletrônico: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br.

União da Vitória/PR, 19 de outubro de 2020

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

**CÉSAR AUGUSTO STRAPASSOLA** Secretário Municipal de Meio Ambiente

> Publicado por: Maria Celeste de Assunção Mance Código Identificador:7060C544

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 03/2020

O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, tornam público, por meio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através do Decreto n.º 15/2020, que realizará CHAMAMENTO PÚBLICO para Contratação de organização(ões) cooperativas e/ou associações de catadores de materiais recicláveis e reutilizáveis para a execução de serviços público de PROCESSAMENTO e COMERCIALIZAÇÃO de resíduos sólidos urbanos potencialmente reutilizáveis e/ou recicláveis secos, de características domiciliares ou equiparados, proveniente dos serviços de coleta seletiva pública no Município de União da Vitória. Os serviços de processamento compreendem as atividades de: recepção, seleção e manuseio (triagem), prensagem, enfardamento e armazenamento temporário até a comercialização dos materiais fruto desta atividade, bem como também o manejo e o encaminhamento para a destinação/disposição final dos rejeitos, em conformidade com fulcro no art. 24, inciso XXVII, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com a redação dada pelo art. 57 da Lei nº 11.445, de 05 de junho de 2007, e legislação correlata, bem como as demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

DATA DE ABERTURA: 25 de novembro de 2020.

HORÁRIO: 14h00min (Horário de Brasília-DF)

PROTOLO DOS ENVELOPES: Até às 14h00min de 26iai 25/11/2020 no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de União da Vitória, sito à Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, andar térreo, Centro — União da Vitória/PR - Horário de Atendimento das 12h00min até às 18h00min.

LOCAL DA SESSÃO: Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º andar, Sala de Licitações, Bairro Centro.

O Edital está à disposição dos interessados no site da Prefeitura, www.uniaodavitoria.pr.gov.br, Link: LICITAÇÃO Melhores informações poderão ser obtidas por meio do correio eletrônico: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br.

União da Vitória/PR, 19 de outubro de 2020

HILTON SANTIN ROVEDA Prefeito

**CÉSAR AUGUSTO STRAPASSOLA** Secretário Municipal de Meio Ambiente

> Publicado por: Maria Celeste de Assunção Mance Código Identificador:E488A5B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 1/2020 (6137) AO CONTRATO Nº
292/2019 (5526) INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
06/2019 – PROCESSO Nº 187/2019

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Da Prorrogação do Prazo de Vigência.

OBJETO DO CONTRATO: Credenciamento de Clínica Veterinária especializada para realização de atendimentos clínicos, exames, internações e procedimentos cirúrgicos em cães e gatos machos e fêmeas de pequeno, médio e grande porte; de rua ou de proprietários comprovadamente de baixa renda, de acordo com as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência do Edital de Chamamento Público nº 005/2019.

**CONTRATADO:** <u>WOLFF & LUNELLI LTDA. ME</u> – CNPJ n° 21.114.278/0001-60.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO:** Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o Prazo de Vigência do Termo de Contrato n° 292/2019 (5526) fica prorrogado por mais 27 (vinte e sete) dias, a iniciar 19/10/2020 e a terminar em 15/01/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57°, Inciso I da Lei Federal n.º 8 666/93 com suas alterações

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 16 de outubro de 2020.

Publicado por: Jéssica Caroline Bindemann Código Identificador:49087BEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -COMPRAS E LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO N.º 40/2020 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 84/2020.

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços em Equitação Terapêutica - Equoterapia para atendimento a pacientes com indicação médica do Município de União da Vitória - PR, pelo período de 12 (doze) meses, conforme edital e anexos. Dos Motivos: As duas empresas participantes do presente processo foram desclassificadas, resultando em um processo fracassado; conforme documentação constante dos autos do referido processo.

União da Vitória, 06 de outubro de 2020.

S S GRA.

E. Licitaca

MUNICÍPIO DE PALMEIRA - ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE GESTAO PUBLICA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 117/202/
PROCESSÓ ADMINISTRATIVO Nº. 13965/2020
O Município de Palmeira, através de sua Prepoira Oficial, forma pública
que as <u>08780min</u>, do dis <u>04/11/2020</u> realizará licitação na modalidad
e PREÇÃO ELETRÔNICO, ou tipo Menor Preço, visando a execução

do seguinte objeto:

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais elétrocs para manutenção da lluminação pública através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

LOCAL: <a href="https://www.blicompras.org.br">www.blicompras.org.br</a> "Acesso Identificado no link – BLL Compras."

LOCAC: www.bicchipas.org.org. Acesso trentificator to film in Popas.

Si deresso de la consensa del consensa de la consensa de la consensa del consensa de la consensa del consensa de la consensa de la consensa de la consensa del consensa de la co

<u>m</u>. 19 de outubro de 2020 – Leiliane Costa – Pregoeira



#### PREFEITURA MUNICIPAL **DE QUATRO BARRAS**

Quadro Barriss

CHAPT To DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 123/2020

CHAMAMENTO DÓ CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 123/2020

CHAMAMENTO DÓ CONTRATO

CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2020

PROCESSO Nº 40/2020 – INEXIGIBILIDADE

OBJETO Credenciamento de instituições ou entidades privadas para realização de serviços sóciolassistênciais de proteção social especial de acolhimento institucional para crianças e adolescentes, para contrato de la contrato de la contratorio del la contratorio del

(MF) n.º 76.105.568/0001-39 CONTRATADA: CASA LAR SOL E LUA LTDA - CNPJ sob 31.454.312/0001-07

31.454.312/0001-07 VALOR R\$ 39.200,04 (trinta e nove mil e duzentos reais e quatro centavos) DATA DE ASSINATURA: 08 de outubro de 2020. Prazo: até 06 (seis) meses, que vigorará a partir da assinatura do mesmo.

JUÍZO DE DIREITO DA 2º VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CURITIBA - ESTA-DO DO PARANA, RÚA DA GLÓRIA, 362 - CENTRO CÍVICO - CURITIBA - PR. - EDITAL DE LEILÃO

ciana da multipado Erra una Enversor menaciana da multipado Carlo III de Carlo II 1-39-0. 3 m² - Alex contributa de colo de la ANALLA COR (2014) MONITO (NOVE CORDO LE DOCIÓN DA INCARIO). Falla nº 10 m² - Alex contributa de colo de la ANALLA COR (2014) MONITO (NOVE CORDO LE DOCIÓN DA INCARIO). Falla nº 10 m² - Alex contributa de 1320 de 1320 m² - ANALLA COR (2014) MONITO (NOVE CORDO LE DOCIÓN DA INCARIO). Por colo de contributa de 1320 de 1320 m² - ANALLA COR (2014) MONITO (NOVE CORDO LE DECENTA DE 1320 m² - ANALLA CORTO (NOVE CORDO LE DECENTA DE 1320 m² - ANALLA CORTO (NOVE CORDO LE DOCIÓN DE 1320 m² - ANALLA CORTO (NOVE CORTO LE DOCIÓN DE 1320 m² - ANALLA CORTO (NOVE CORTO LE DOCIÓN DE 1320 m² - ANALLA CORTO (NOVE CORTO LE DOCIÓN DE 1320 m² - ANALLA CORTO (NOVE CORTO LE DOCIÓN DE 1320 m² - ANALLA CORTO (NOVE CORTO LE DOCIÓN DE 1320 m² - ANALLA CORTO (NOVE CORTO LE DOCIÓN DE 1320 m² - ANALLA CORTO (NOVE CORTO LE DOCIÓN DE 1320 m² - ANALLA CORTO (NOVE CORTO LE DOCIÓN DE 1320 m² - ANALLA CORTO (NOVE CORTO LE DOCIÓN DE 1320 m² - ANALLA CORTO (NOVE CORTO LE DOCIÓN DE 1320 m² - ANALLA CORTO (NOVE CORTO CORTO CORTO CORTO (NOVE CORTO CORTO CORTO CORTO CORTO CORTO (NOVE CORTO rescuerty is between per men of profitsicale design, do data during included to blish, due to the next seed that themely, seed to entire that the profitsion of the control of the included to blish, and the next seed that themely, seed to communicate a strained to the control of the profits and even developed to compare the response in communicate a strained to the control of the

Pingovbr.
União da Vitória/PR, 19 de outubro de 2020
HILTON SANTIR ROVEDA Prefeito CÉSAR AUGUSTO STRAPASSOLA Secretário Municipal de Meio Ambiente

MUNICÍPIO DE PALMEIRA - ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE GESTÃO PUBLICA SECRETARIA DE GESTÃO PUBLICA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº - 48/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº - 1327/2020 A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palmeira toma público, que se encontra abetico edital de CREDENCIÁMENTO, a seguinte especimento de ratio de Drasil, para prestação de sevinços de arreadações e o recebimento de inbutos e demáis formas de receitas devidas ao Município de Palmeira. Entrega dos envelopes: até as 99/90/00min do dia 24/11/20/20. Abertura dos envelopes: as 69/10/00min, do mesmo dia, Os interessados poderão obter envelopes: as 69/10/10min, do mesmo dia, Os interessados poderão obter envelopes de Palmeira, producto quinto ao Departamento de condereço eletricino so www.palmeira.pr.gov.pr. ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionas, dividrás ou pedidos de escalarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitação preparteira (2007).

itiacao,prefpalmeira@gmail.com 19 de outubro de 2020 – Franciely Zakrzewski - Presidente CPL

JUÍZO DE DIREITO DA Y VARA DE FALÈNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CURTIBA - EST. DO DO PARANA, RIA DA GLÓRIA, 362 - CENTRO CÍVICO - CIRTIBA - PR. - EDITAL DE LIZIÓ - DE DESTRUCTOR DE LA CONTROL DE

No LUCIANS PREBIES A RAMOS, Julius de Direitos sectas "Verio de Falencias e Recoperação lo LAC SAMBE a dosa posicion o presente diales un resultante de la composição de LAC SAMBE a dosa posicion o presente diales a travel a defendar a composição de qualitação de la composição de la composição de la composição de la composição de publica de la composição de la composição de la composição de la composição de 1901 de 1000 lhoras composições des qualitações de podes podes podes podes de la composição de la composição de 1901 de 1000 lhoras composições de seguinação de podes podes de la composição de la composição de la composição de 1901 de 1000 lhoras composições de seguinações de la composição de la compos de publicação desee edult. modimus perivo calario de adecido dos interessados ao interessados. Por expresentación por sustiganto processo. De la Carlo fetura a lottura do presente edital, o qual se presume ser de conhecimento de todos OD DEBLOFIRO. Crientes so interessados, que no ato os arrematantes anarán to de 8° 4 (dois por ecentos sobre o valor da arrematação, a comissão de fellos da 1, por ATD PRATICADO (Decreto Federal n° 21.9811923), assumindo, confor-tes ou to emitante, o form desta disposa, forme tunhom, o recoculados, que a com-misto na hipráces de adjudicação, remição ou acordo entre as partes. A simples opo-rar do Fecentado (decodor) não Cesar para desformento da arremação. DAS of trans de Fecentado (decodor) não Cesar para desformento da arremação DAS of per port, de l'Excitatel d'éculier de care par decharrent de promes, de unique operation de page stemation d'éculier de care par decharrent de promission (185 VIERCET (185 EU) de l'ALTER de care par decharrent de promission (185 VIERCET (185 EU) de l'ALTER de CASTER, MASSA FALIDA DE SOLUTION (185 EU) (185 Executados, Credos Inpotectors, conjuges te recisional e du el Executados, Credos Inpotectors, conjuges e terceiros interessad, gor qualquer razão da data de Praca e Leilão, quando, da espedição de INTIMAÇÃO DE PRACA E LEILÃO. Em año havendo expedie automaticamente transféridos para o primeiro dia útil que se seguir qualquer medida, processuais contra os atos de expropriação com hasta pública, un dependente de astumação. O presente Edital surá fixa hasta pública, un dependente de astumação. O presente Edital surá fixa producer de la constanção de la constanção de processor de la constanção de constanção de la constanção

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAO DA VITORIA - CNP.: 75.967.7600001 - 71 - Ruz: Dr. Cruz Machado, n. 9. 255 - CEP: 84.609-800 - União do Vitória Parana.

205 - CEP: 84.609-800 - União do Vitória Parana.

205 - CEP: 84.609-800 - União do Vitória Parana.

205 - CEP: 84.609-800 - União do Vitória Parana.

206 - CEP: 84.609-800 - União do Vitória Parana.

207 - CEP: 84.609-800 - União do Vitória Parana.

208 - SEMA, toman pública pór meio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através do Debego.

208 - 108

LOCAL DA SESSAO: RUB UT. CHUZ MISUREULE DA SESSAO: RUB DE LICITAÇÃO, BATITO CENTRO. O Edital está à disposição dos interessados no site da Prefeitura, www.minedavinira n.grow.br., Link: LICITAÇÃO Melhores informações poderão ser obtidas por meio do correio eletrônico: licitacao@uniaodavitoria,

pr.gov.br. União da Vitória/PR, 19 de outubro de 2020 HILTON SANTIN ROVEDA

Prefeito CÉSAR AUGUSTO STRAPASSOLA Secretário Municipal de Meio Ambiente



#### PREFEITURA MUNICIPAL **DE QUATRO BARRAS**

icitacao@outrobarras.pr.goubr / (41) 3571-3800
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Departamento de Compras e Licitações

SECRETARIA MUNICIPALID. EL ADMINISTRAÇÃO, PANAÇÃS E PLANEJAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO SEP Nº 97/2020

Menor Prepo por 16m

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras toma público, para conhecimento dos interessados, que fara realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:

OBJETIC: Registro de preços para eventual necessidade de aquisição de totem metálico para suporte de álcool gel e tapetes sanitizantes para a prevenção ao COVID-19 (Cornoavirus) para atender as necessidades das Secretarias Municipasis, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo O11 do referido Edital,
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 20/10/2020 às 08h50 do dia 101/11/2020.

INCLUDIA PROPOSTAS: das 1700.0 on da 2010/2020 as uenou de dia 1011/12020.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 98651 se 89856 do dia 1011/2020.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 98651 se 89856 do dia 1011/12020.

MICCO DA SESSAO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08400 do dia 1011/12020.

CENTAS PROPOSTAS DE SERVIZIONE DE PREÇOS: 08400 do dia 1011/12020.

CENTAS PROPOSTAS DE PRO

Quatro Barras, 19 de outubro de 2020. KEVLIM BRUNA TARTAIA - Pregoeira Municipa

JEÍZO DE DIREITO DA 7-VARA CÍVEL DE CERTITRA - COMARCA DA RECIÃO METROPOLITANA DE CERTITRA - FORO CENTRAL DE CERTITRA - PARANÁ - EDITAL DE LEDIAO DE CERTITRA - COMARCA DE CENTRA - COMARCA DE CERTITRA - COMARCA DE CERTITRA - COMARCA DE CENTRA - COMARCA DE CERTITRA - COMARCA DE CERTITRA - COMARCA DE CENTRA - COMARCA DE CERTITRA - COMARCA DE CERTITRA - COMARCA DE CENTRA ITEMAT 1998 3.1.0001 — on triming pass à 14° Vian Civil dissel, quatil conforme se verifica pol mon. 3.44° de la gressionation comme de production de la montante de la grande centa de sugar ana serio derinario participier o retruminate e oficial manifesta con un constant i visuali de locale de la constantion de



(42) 3521-1200

Portal da Transparência







SE CIDADÃO



# O TRANSPARÊNCIA

### & SECRETARIAS

# CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 02/2020

#### OBJETO:

Contratação de organização(ões) cooperativas e/ou associações de catadores de materiais recicláveis e reutilizáveis para a execução de serviços de COLETA SELETIVA e TRANSPORTE de resíduos sólidos urbanos potencialmente reutilizáveis e/ou recicláveis secos, de características domiciliares ou equiparados; devidamente separados, acondicionados e dispostos pelos munícipes para a coleta. A coleta é do tipo manual, método porta a porta e/ou ponto a ponto, incluso transporte, pesagem em balança rodoviária do município ou por este designada e descarga nas dependências das entidades contratadas para execução dos serviços de seleção, manuseio e comercialização de resíduos sólidos recicláveis e/ou reutilizáveis, em conformidade com fulcro no art. 24, inciso XXVII, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com a redação dada pelo art. 57 da Lei nº 11.445, de 05 de junho de 2007, e legislação correlata, bem como as demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

DATA DE ABERTURA: 24 de novembro de 2020.

HORÁRIO: 14h00min (Horário de Brasília-DF)

TOLO DOS ENVELOPES: Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de União da Vitória, sito à Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, andar térreo, Centro – União da Vitória/PR - Horário de Atendimento das 12h00min até às 18h00min. LOCAL DA SESSÃO: Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º andar, Sala de Licitações, Bairro Centro.

**NÚMERO:** 02/2020

ABERTURA DOS ENVELOPES: 24/11/2020

O TAIS/ANEXOS:

τT

Edital de Chamamento Público n.º 02/2020

Parecer Jurídico 2168/2020

MODALIDADE: Edital de Chamado Público

**PUBLICAÇÕES:** 

VEÍCULO: Jornal O Iguassú DATA: 20/10/2020

VEÍCULO: Diário dos Municípios do Paraná

DATA: 20/10/2020

VEÍCULO: Diário Indústria & Comércio

DATA: 20/10/2020



Categorias

Acessibilidade

Administração

Agricultura

Assistência Social

Atos Oficiais

Comunicação Social

Coronavírus

Desenvolvimento Econômico

Educação

Esportes

Finanças

Meio Ambiente

Multas

Obras

Obras e Serviços Públicos e Urbanos

Planejamento

Saúde

Secretaria de Meio Ambiente - SEMI

Transparência

Transporte

Turismo e Urbanismo

Últimas Notícias

**Atos Oficiais** 

Todos

Decretos

Editais Leis

Portarias

Posts recentes

Atualização da Covid-19 em União c Atualização da Covid-19 em União c

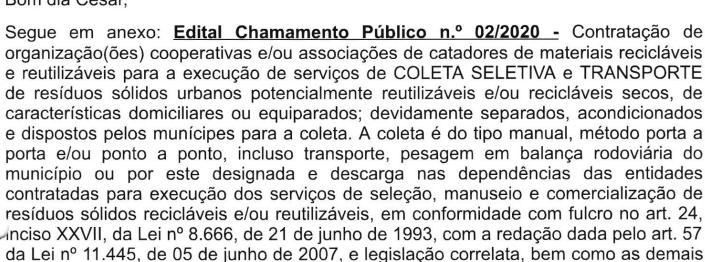
# **EDITAIS DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**De:** licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br

Para: "" <albert.semma.pmuva@gmail.com>, strapassola@gmail.com

**Data:** 20/10/2020 10:30

Bom dia César,



Edital de Chamamento n.º 03/2020 - Contratação de organização(ões) cooperativas e/ou associações de catadores de materiais recicláveis e reutilizáveis para a execução de serviços público de PROCESSAMENTO e COMERCIALIZAÇÃO de resíduos sólidos urbanos potencialmente reutilizáveis e/ou recicláveis secos, de características domiciliares ou equiparados, proveniente dos serviços de coleta seletiva pública no Município de União da Vitória. Os serviços de processamento compreendem as atividades de: recepção, seleção e manuseio (triagem), prensagem, enfardamento e armazenamento temporário até a comercialização dos materiais fruto desta atividade, bem como também o manejo e o encaminhamento para a destinação/disposição final dos rejeitos, em conformidade com fulcro no art. 24, inciso XXVII, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com a redação dada pelo art. 57 da Lei nº 11.445, de 05 de junho de 2007, e legislação correlata, bem como as demais exigências previstas neste Edital seus Anexos.

Favor encaminhar para possíveis interessados.

exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

Informamos ainda que os editais já estão disponíveis no site da Prefeitura, www.uniaodavitoria.pr.gov.br - Link: LICITAÇÃO.

Att,

Celeste.

Dep. de Licitação.

---

Favor confirmar o recebimento deste Departamento de Licitações - Prefeitura de União da Vitória - PR E-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br Tel.: 042 3521-1200 Fech

Imprimir DE UNIÃO